

CÂMARA MUNICIPAL DE **PINTO BANDEIRA**

PROCESSO Nº 32/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PINTO BANDEIRA - RS

Ao Plenário da Câmara Municipal Pinto Bandeira

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, vem encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei, que "Altera o Inciso I do Artigo 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira".

Justifica-se o presente Projeto de Lei nº 10/2014 que altera os horários das sessões, principalmente porque nos meses de inverno possamos anteceder as sessões, já que os dias ficam mais curtos e escurecem mais cedo, podendo assim, tanto os vereadores como os participantes, retornar para suas residências um pouco mais cedo. E no verão, como a maioria da população e inclusive os vereadores trabalham com a agricultura, e sendo época da safra, as sessões serão realizadas mais tarde.

Sem mais, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

res\idente

JORGE GUSTÁVO TONDO Vice-Presidente

1ª Secretária

2º Secretário



PROJETO DE LEI 10/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 69, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINTO BANDEIRA

Art. 1º – O Inciso I, do Artigo 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, passa a ter a seguinte redação:

Inciso I - ordinária, as realizadas duas vezes por mês, preferencialmente às terças-feiras, iniciando entre às 18:30 horas e 20:00 horas, sendo que o horário e dia, de início da sessão será sempre comunicado na sessão anterior ou através de projeto de resolução.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, 15 do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

ADAIR RIZZARD(\ / Presidente/

JORGE GUSTAVO TONDO Vice-Presidente

ERESINHA MASSOCCO PAESE

1ª Secretária

ADILSO ANTONIO SALINI

2º Secretário